



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.7 Divulga os objetivos estratégicos do Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)? Recomendado.

Referente ao planejamento estratégico municipal, não é uma obrigação legal. Embora pactuado com o prefeito, secretários, diretores, autoridades, lideranças etc passou a figurar nos municípios à partir da década de 1990. Independente do planejamento estratégico, considera-se que a operacionalização do município e suas questões principais são determinadas pela elaboração essencial de quatro indicadores legais: O PPA – Plano Plurianual, previsto no art. 165 da Constituição Federal, que orienta investimentos e outros compromissos no decorrer da gestão. Contém o objetivos estratégicos, diretamente ligados aos propósitos governamentais (promoção da cidadania, inclusão social, desenvolvimento sustentável, entre outros), juntamente, com os macro-objetivos que resultam naturalmente, do desdobramento dos citados objetivos estratégicos; o LDO / Lei de Diretrizes Orçamentárias e o LOA / Lei do Orçamento Anual, que compartilham as ações concebidas e planejadas na área do governo, devendo encontrar correspondência com o cenário estratégico estabelecido no processo em geral e, nos compromissos assumidos com os diversos setores; e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano que estabelece diretrizes estratégicas de desenvolvimento socioeconômico e suas repercussões sobre o respectivo território do município. **Acredita-se que todos esses itens sejam desenvolvidos de forma integrada.**

Planejar é decidir antecipadamente o que, como, quando e quem deve fazer algo para alcançar os resultados dos objetivos e metas estabelecidos. Trata-se de uma metodologia de gestão, que permitirá estabelecer a direção a ser seguida pelo prefeito, visando o maior grau de interação do mesmo com as estratégias utilizadas. Basicamente, sabe-se que: “a realização de um planejamento estratégico para a prefeitura será plenamente decorrente da vontade política do prefeito”. É bom que o mesmo tenha consciência da importância dessa ferramenta de gestão, como um “guarda chuvas protetor”, para que permaneça bem informado nos aspectos das atividades gerais de desenvolvimento dos projetos, compromissos assumidos, avaliação de desempenho da equipe etc. O ato de planejar faz parte da ação humana e conforme a sociedade se desenvolve se torna cada vez mais dinâmica e complexa. Assim, é extremamente relevante utilizar ferramentas para inovar e desenvolver serviços eficazes e com eficiência. No setor público as ações de planejamento nem sempre ocorrem de forma articulada, porém, um bom planejamento contribui para delinear o futuro esperado da gestão pública.

Os pequenos municípios apresentam uma escala menor, de maior proximidade da população e também podem servir de laboratórios de experimentação e inovação, onde o planejamento e gestão agregam em complexidade “as necessidades de observação dos instrumentos de planejamento e da integração dos instrumentos de planejamento previstos no Estatuto da Cidade, que incluem o planejamento e gestão físico-territorial”, ou seja, as pequenas cidades com características rurais, também necessitam ter seu crescimento planejado, superar os déficits de infraestrutura urbana como transporte, saneamento e habitação, assim fortalecer as atividades produtivas buscando dar condições de vida para a população com emprego, renda e consumo, visando se desenvolver de forma sustentável.

No caso de prefeitura, o profissional responsável pela implementação do planejamento estratégico em si, deverá desenvolver um trabalho de forma compartilhada e integrada com os citados indicadores: o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei do Orçamento Anual e Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e outros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Entretanto, todos esses fatores com o apoio da legislação vigente, que garanta o êxito da implementação dessa moderna ferramenta de gestão, apoiada por uma eficiente segurança jurídica.

Em vista dos fatos citados acima, a Prefeitura de Mato Castelhano, não possui plano estratégico institucional ou instrumento equivalente.